



Código de Ética FEMSA



CONTEÚDO

INTRODUÇÃO	4
Mensagem do nosso presidente	5
Objetivos	6
Alcance	6
NOSSA CULTURA	7
Nossa Missão e Visão	8
Nossos Valores	9
NOSSA GENTE	10
Direitos Humanos	11
Respeito pela dignidade humana	11
Inclusão e diversidade	11
Princípios e direitos fundamentais no trabalho	12
Segurança e saúde no trabalho	13
NOSSO PLANETA	14
Compromisso com a nossa comunidade	15
Meio Ambiente	16
NOSSOS RECURSOS	18
Uso de ativos da FEMSA	19
Gestão da informação	20
Informações privilegiadas e confidenciais	20
Registros contábeis e financeiros	21
Propriedade intelectual	21
Dados pessoais	21
Segurança da informação	21
NOSSOS RELACIONAMENTOS COM TERCEIROS	22
Clientes	23
Fornecedores	24
Concorrência	25
Governo e autoridades	26
Marketing	27

CULTURA DE LEGALIDADE	28
Cumprimento regulatório	29
Anticorrupção	30
Antissuborno	30
Antilavagem de dinheiro	31
Contribuições políticas	31
Conflito de interesses	32
Interesses financeiros	32
Famíliares e outros	33
Presentes, cortesias e entretenimento	33
Outras atividades	33
NOSSAS RESPONSABILIDADES	34
Conselho de Administração	35
Conselheiros	35
Comitês de Auditoria e Práticas Societárias	36
Secretaria do Conselho	36
Normatividade e Governança Corporativa da FEMSA	37
Comitês de Ética	37
Diretores Gerais das Divisões de Negócios	38
Colaboradores	38
Recursos Humanos	39
Auditoria Interna	39
SISTEMA DE CONFORMIDADE ÉTICA	40
Relatos	41
Linha Ética FEMSA	42
Atendimento a dúvidas e preocupações	44
Medidas corretivas	44

INTRODUÇÃO



MENSAGEM DO NOSSO PRESIDENTE •
OBJETIVOS •
ALCANCE •

MENSAGEM DO NOSSO PRESIDENTE

Na FEMSA, sabemos que para cumprir nossa missão de gerar valor econômico e social, devemos colocar em prática os valores que cultivamos. Agir com respeito, honestidade e integridade, e respeitar as leis e regulamentações dos países onde atuamos é uma parte essencial de nossa cultura corporativa.

O Código de Ética FEMSA é a base da nossa conduta nos negócios e o fundamento de nossas políticas, procedimentos e diretrizes. Ele foi aprovado pelo Conselho de Administração, que também autorizou sua emissão e sua atualização permanente, necessária em virtude das mudanças observadas no ambiente social.

A atualização desse código nos permite reforçar a confiança dos nossos conselheiros, funcionários, investidores, clientes, fornecedores, concorrentes, autoridades e comunidades. O Código de Ética FEMSA formaliza em um único documento os nossos princípios éticos, unifica os critérios e estabelece um quadro comum de referência que dá a direção para agir sempre de forma integral.

Esta é uma ferramenta de trabalho que nos orienta a tomar as decisões corretas conforme os nossos valores. Convido a todos os que fazem parte da família FEMSA a ler e consultar permanentemente nosso Código de Ética FEMSA. É muito importante também relatar quaisquer irregularidades que observem.

Conto com seu apoio, entusiasmo e compromisso para continuar a construir histórias de sucesso e para fortalecer a reputação da FEMSA.



Saudações cordiais,

José Antonio Fernández Carbajal

Presidente Ejecutivo do Conselho de Administração FEMSA

OBJETIVOS

- 1.** Estabelecer os princípios fundamentais e as normas que são as diretrizes para o nosso comportamento ético em relação a nossos acionistas, clientes, fornecedores, autoridades, organizações da sociedade civil, meio ambiente, comunidade e tudo o que interage com a FEMSA.
- 2.** Definir as responsabilidades dos conselheiros e colaboradores da empresa para cumprir e fazer cumprir este Código de Ética FEMSA que, junto com as outras Diretrizes Internas, faz parte do nosso sistema de governança corporativa.
- 3.** Divulgar a Linha Ética FEMSA, por meio da qual é possível relatar qualquer conduta, não conformidade ou prática que não esteja de acordo com as disposições deste Código de Ética FEMSA e as outras Diretrizes Internas.

ALCANCE

- 1.** Nosso Código de Ética FEMSA aplica-se aos membros do Conselho de Administração, aos colaboradores e a todas as pessoas que atuam em nome da FEMSA e suas subsidiárias.
- 2.** O presente Código de Ética FEMSA não é e não pretende ser exaustivo. Portanto, situações imprevistas serão resolvidas de acordo com critérios de melhores práticas de administração e governança corporativa.
- 3.** Questões adicionais que surjam a partir das diversas situações do nosso negócio e da dinâmica do ambiente em geral serão incorporadas conforme necessário.

NOSSA CULTURA



NOSSA MISSÃO E VISÃO •
NOSSOS VALORES •

NOSSA MISSÃO E VISÃO

Nós estabelecemos uma Missão, Visão e Valores que nos indicam o caminho e determinam as diretrizes para o planejamento de estratégias e projetos que visam o sucesso para atrair e satisfazer a demanda dos consumidores, gerar com consistência valor econômico para os acionistas, assim como maior desenvolvimento social.

MISSÃO

Gerar valor econômico e social por meio das empresas e instituições.

NÓS GERAMOS VALOR ECONÔMICO

Por meio do design, da construção e do dimensionamento de modelos massivos de negócios, que habilitam de forma diferenciada e eficiente os nossos clientes em suas necessidades cotidianas.

NÓS GERAMOS VALOR SOCIAL

Contribuindo para o aperfeiçoamento das comunidades que atendemos com nossas ações, com o desenvolvimento integral de nossos colaboradores e com propostas de valor que geram bem-estar.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Ser o melhor proprietário, parceiro e operador de longo prazo dos nossos negócios.
- Trabalhar para duplicar o valor dos negócios a cada 5 anos.
- Ser líder nos nossos mercados.
- Ser o melhor empregador e vizinho das comunidades em que atuamos.

VISIÓN

O enfoque para conseguir o cumprimento da nossa missão é comparável somente à paixão por atingir nossos objetivos estratégicos.

NOSSOS VALORES

Vivenciamos o compromisso com um sentimento de pertencimento e responsabilidade em nossas ações por meio dos Valores que são parte integrante da organização e fornecem a base para o desenvolvimento de uma normatividade na qual as decisões são tomadas e ações com valor são executadas.

Um colaborador FEMSA gera um grande impacto, busca sempre transcender, antepõe o bem maior da organização acima de seus objetivos profissionais e destaca-se por:

**INTEGRIDADE E RESPEITO**

É íntegro em seus comportamentos e mantém um relacionamento respeitoso e digno com todas as pessoas.

**SIMPLICIDADE E ATITUDE DE SERVIÇO**

Percebe que todos são valiosos e importantes e sempre está disposto a colaborar e servir para benefício de nossa organização.

**SENSE DE RESPONSABILIDADE**

É comprometido. Mede, reconhece e se responsabiliza por suas ações.

**PAIXÃO POR APRENDER**

Está em constante busca pelo aprendizado e novos desafios que lhe permitem se desenvolver continuamente em um ambiente dinâmico.

A forma de trabalhar dos nossos colaboradores apoia e desenvolve as capacidades que nos fazem distintos na FEMSA e, portanto, possibilitam a nossa estratégia.

**FOCO NO CLIENTE**

Sempre em busca de melhorar a proposta de valor e a experiência de nossos clientes.

**ORIENTAÇÃO PARA A INOVAÇÃO**

Questiona constantemente o status quo para transformar positivamente nosso modelo de negócio.

**COMPROMISSO COM A EXCELÊNCIA**

Foco na melhoria contínua para alcançar a excelência e gerar valor.

**APTIDÃO E DISPOSIÇÃO PARA A COLABORAÇÃO**

Desenvolve as melhores equipes de trabalho e gera esforços coordenados através do pensamento sistêmico para empoderar nossos clientes.

NOSSA GENTE



DIREITOS HUMANOS •

Respeito pela dignidade humana -

Inclusão e diversidade -

PRINCÍPIOS E DIREITOS • FUNDAMENTAIS NO TRABALHO

Segurança e saúde no trabalho -

DIREITOS HUMANOS

Na FEMSA reconhecemos que os Direitos Humanos são o conjunto de prerrogativas baseadas na dignidade humana, cuja realização eficaz é essencial para o desenvolvimento integral da pessoa.

RESPEITO PELA DIGNIDADE HUMANA

1. Mostramos uma conduta leal, respeitosa, diligente e honesta.
2. Respeitamos a dignidade das pessoas, bem como sua liberdade e privacidade.
3. Não permitimos comportamentos verbais, físicos ou visuais que ameacem a dignidade e o respeito.
4. Temos o compromisso de promover e manter um ambiente de trabalho no qual sejam condenados, proibidos e sancionados todos os tipos de assédio, violência e intimidação ou qualquer outra atividade que ameacem a dignidade e o respeito de nossos colaboradores.

INCLUSÃO E DIVERSIDADE

5. Promovemos a inclusão para que a diversidade de nossos colaboradores possa fornecer valor em um ambiente de direitos e obrigações equitativos.
6. Não discriminamos às pessoas fazendo alguma distinção, exclusão, restrição ou preferência que não seja objetiva, racional ou proporcional e cujo objetivo ou resultado seja impedir, restringir, prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício de direitos e liberdades humanas, por qualquer motivo, incluindo de origem, raça, estado civil, idade, ponto de vista, gênero, credo, tribal, associação ou filiação sindical, etnia, classe social ou econômica, gravidez, identidade de gênero, orientação sexual, condição de saúde, deficiência ou nacionalidade.

PRINCÍPIOS E DIREITOS FUNDAMENTAIS NO TRABALHO

Na FEMSA, estamos comprometidos em crescer como uma organização de alto desempenho, na qual o talento, a cultura e a liderança são os principais impulsionadores do desenvolvimento do nosso pessoal e do cumprimento de nossos objetivos estratégicos. Deste modo, buscamos promover o desenvolvimento profissional de nossos colaboradores, e proporcionar-lhes a capacitação e os recursos necessários para garantir segurança e sucesso no trabalho.



1. Nós valorizamos, respeitamos e protegemos as pessoas que trabalham na FEMSA.
2. Não permitimos o trabalho forçado, apoiamos a erradicação do trabalho infantil e cumprimos as leis aplicáveis em relação à contratação de menores de idade.
3. Informamos através dos meios institucionais os casos nos quais não podemos cumprir com as nossas responsabilidades com objetividade por recebermos pressões por parte de terceiros que utilizam sua posição autoridade ou influência na empresa.



SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

4. Consideramos que a integridade física, a segurança e a saúde no trabalho de nossos colaboradores são tão importantes quanto qualquer outra atividade e objetivo da FEMSA.
5. Tomamos as medidas necessárias para garantir que os seguintes objetivos de saúde e segurança no trabalho sejam cumpridos:
 - a) Fornecer e manter lugares de trabalho seguros e saudáveis.
 - b) Proporcionar e manter um ambiente de trabalho adequado.
 - c) Desenvolver uma cultura de segurança entre os trabalhadores.
 - d) Fornecer ferramentas necessárias em situações que requerem realizar teletrabalho.



NOSSO PLANETA



COMPROMISSO COM A •
NOSSA COMUNIDADE
MEIO AMBIENTE •

COMPROMISSO COM A NOSSA COMUNIDADE

Reconhecemos nosso compromisso de contribuir para o desenvolvimento das comunidades por meio da nossa gestão de negócios que é uma amostra dos princípios e valores que praticamos desde a nossa origem.



1. Estabelecemos alianças estratégicas com organizações da sociedade civil e outras entidades que visam aumentar o impacto social de nossas ações comunitárias.
2. Exercemos uma cidadania ativa, participando de assuntos comunitários e públicos que nos permitem ter um impacto sobre o desenvolvimento humano e econômico das comunidades nas quais atuamos.



MEIO AMBIENTE

Conhecemos, atendemos e mitigamos os riscos associados ao impacto ambiental do uso de energia, água e gestão de resíduos ao longo da cadeia de valores de todas as nossas operações.

1. Reconhecemos a proteção e a conservação do meio ambiente como parte do nosso compromisso social.
2. Encorajamos o desenvolvimento e a difusão de tecnologias que respeitem o meio ambiente em nossas operações.





3. Tomamos as medidas necessárias para garantir que na FEMSA:

- a) Sejam implementados procedimentos eficientes de resposta a possíveis emergências para minimizar o impacto de incidentes imprevisíveis.
- b) Sejam avaliadas com antecedência mudanças significativas nas unidades operacionais e nos processos para evitar impactos negativos no meio ambiente.
- c) Sejam minimizadas as descargas de drenagem e as emissões atmosféricas, e que estas não causem um impacto ambiental adverso.
- d) Seja promovido o uso de fontes de energia limpa, que a mesma seja utilizada de maneira eficiente e se mantenha o seu consumo monitorado.
- e) Sejam tomadas as medidas necessárias para prevenir acidentes ambientais que possam ser causados por nossas operações.
- f) Seja promovido o uso eficiente da água, bem como atividades que promovam o seu cuidado e a sua conservação.
- g) Seja promovida uma cultura de arborização urbana e o reflorestamento dos bosques.
- h) Garantimos o crescimento operacional comprometido com a redução do impacto no meio ambiente com a implementação de programas de redução, reutilização e reciclagem dos resíduos de nossas operações, assim como dos resíduos relacionados aos nossos produtos e serviços.

NOSSOS RECURSOS



USO DE ATIVOS DA FEMSA •

GESTÃO DA INFORMAÇÃO •

- Informações privilegiadas e confidenciais -
 - Registros contábeis e financeiros -
 - Propriedade intelectual -
 - Dados pessoais -
 - Segurança da informação -
-

USO DE ATIVOS DA FEMSA

Temos a responsabilidade de proteger e utilizar adequadamente os ativos da FEMSA, assim como de buscar o melhor aproveitamento dos recursos atribuídos.



1. Protegemos e preservamos os ativos da FEMSA e aqueles que usamos em nome da FEMSA.
2. Utilizamos os ativos da FEMSA de forma eficiente a fim de contribuir para a realização de seus objetivos.
3. Utilizamos o nome ou os recursos da FEMSA com responsabilidade, buscando sempre e somente o benefício da empresa.

GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Protegemos e preservamos todas as informações que geramos, obtemos e tratamos, sejam próprias ou de terceiros, como um ativo da empresa, com responsabilidade, ética e de acordo com as leis aplicáveis à nossa operação e com os sistemas autorizados pela administração.

INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS E CONFIDENCIAIS



1. Não divulgamos e evitamos o vazamento de informações privilegiadas e/ou confidenciais a pessoas não autorizadas, em conformidade com as leis que regulamentam os mercados de valores mobiliários dos quais a FEMSA participa.
2. Não realizamos operações para nosso próprio benefício ou de terceiros, com qualquer classe de valores emitidos pela FEMSA, cujo preço possa ser influenciado pelas informações privilegiadas que possuímos.
3. Aqueles que realizam atividades como professores, expositores ou estudantes só utilizam informações públicas da FEMSA para o desempenho de suas atividades.
4. Não fazemos nenhum comentário, inclusive no meio familiar ou em redes sociais, sobre atividades que realizamos dentro da FEMSA, que possa prejudicar as mesmas ou aqueles que fazem parte dela.
5. Os porta-vozes oficiais da FEMSA são as únicas pessoas autorizadas a fornecer informações sobre a empresa para os meios de comunicação.



REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

6. Registramos, de maneira íntegra, correta e oportuna as informações contábeis e financeiras de acordo com os regulamentos contábeis vigentes, conforme estabelecido pelas leis aplicáveis à nossa operação e regulamentos em matéria de valores, garantindo a veracidade dos indicadores sob a nossa responsabilidade.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

7. Não divulgamos qualquer tipo de informação confidencial, incluindo aquelas relacionadas a segredos industriais e intelectuais, processos, métodos, estratégias, planos, projetos, dados técnicos, de mercado ou de qualquer outro tipo. Mantemos a confidencialidade de tais informações mesmo quando nossa relação de trabalho com a FEMSA tenha finalizado, bem como com as informações confidenciais das empresas nas quais trabalhamos anteriormente.

DADOS PESSOAIS

8. Obtemos e tratamos os dados pessoais com responsabilidade, ética e de acordo com as leis aplicáveis à nossa operação.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

9. Temos consciência da responsabilidade compartilhada por todos, na proteção e na preservação da segurança das informações que gerenciamos.
10. Utilizamos e protegemos com responsabilidade as contas de acesso e senhas atribuídas a recursos tecnológicos.

NOSSOS RELACIONAMENTOS COM TERCEIROS



CLIENTES •
FORNECEDORES •
CONCORRÊNCIA •
GOVERNO E AUTORIDADES •
MARKETING •

CLIENTES

Na FEMSA procuramos melhorar a proposta de valor e a experiência de nossos clientes.



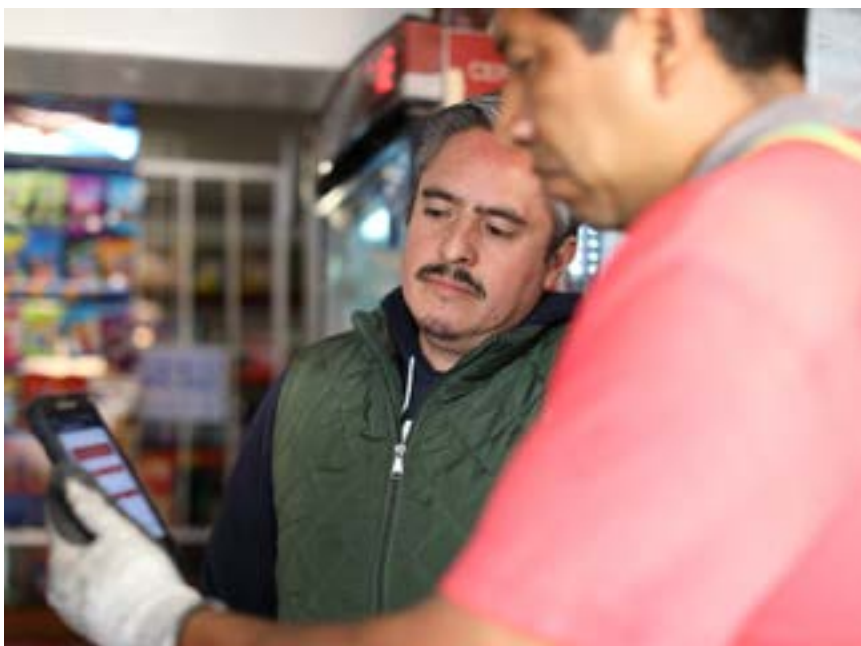
1. Atendemos os clientes oferecendo um tratamento justo e honesto em cada transação, segundo os princípios e os valores da FEMSA, fornecendo os produtos e serviços com a maior qualidade e oportunidade.
2. Não fazemos comparações falsas com produtos ou serviços equivalentes aos oferecidos pela concorrência.
3. Entendemos as necessidades de consumo de nossos clientes e estamos comprometidos a inovar nossos processos e produtos para satisfazê-los.
4. Divulgamos, através de nossos canais oficiais de comunicação, nosso Código de Ética em toda a nossa cadeia de valor.



FORNECEDORES

Contribuímos para o aperfeiçoamento do desempenho laboral, social e ambiental de nossos fornecedores, e buscamos fazer com que atuem baseados em políticas, princípios e práticas empresariais responsáveis.

1. Nós só integramos em nossa carteira de fornecedores aqueles que compartilham de nossa ética e nossos Valores conforme o presente Código de Ética.
2. Aqueles que negociam a aquisição dos bens e serviços que a FEMSA requer, oferecem e exigem aos fornecedores um tratamento profissional em cada transação, buscando sempre os melhores interesses da empresa.
3. Asseguramos a participação equitativa dos fornecedores com base nos critérios de qualidade, rentabilidade e serviço, e considerando os padrões éticos, ambientais e de segurança da informação estabelecidos pela FEMSA.
4. Consideramos uma conduta ilícita solicitar ou receber um incentivo de qualquer tipo por parte dos fornecedores para a sua seleção ou promoção, que não seja em benefício da empresa.



CONCORRÊNCIA

Fazemos negócios de forma justa, com base em nossos princípios éticos e em conformidade com as leis de concorrência aplicáveis à nossa operação.



1. Não participamos de qualquer acordo com clientes, fornecedores ou concorrentes, que busquem limitar a livre ação das forças dos mercados nos quais atuamos.
2. Quando temos contato com representantes da concorrência, mostramos uma atitude profissional, cumprindo com os princípios e Valores da empresa que representamos, e cuidamos da imagem pessoal e da FEMSA.
3. Na interação com concorrentes, sejam individuais ou coletivas em associações comerciais ou profissionais, não comentamos questões que possam gerar riscos ou possíveis contingências para a FEMSA em termos de conformidade com as leis de concorrência.

GOVERNO E AUTORIDADES

Na FEMSA, nossos Valores são a base das relações com o governo e as autoridades dos países onde atuamos, conferindo uma interação de transparência e respeito.



1. Cumprimos as leis, regulamentos e outras regulamentações aplicáveis estabelecidas pelos governos dos países em que operamos.
2. Colaboramos a todo momento com o governo e as autoridades competentes para o pleno exercício de suas faculdades e atuamos em defesa dos legítimos interesses da FEMSA.
3. Respeitamos o governo e as autoridades, lhes oferecemos um tratamento amável e propiciamos um ambiente de abertura e confiança, que facilite a discussão dos assuntos e o estabelecimento de acordos.
4. Atendemos os requerimentos e observações do governo e das autoridades em exercício de seus poderes concedidos por leis ou regulamentos aplicáveis, procurando colaborar com eficácia no cumprimento de sua missão.
5. As relações que representamos em nome da FEMSA com órgãos ou autoridades governamentais são feitas em conformidade com as leis aplicáveis à nossa operação e com este Código de Ética FEMSA.
6. Antes de entrar em contato com o governo e/ou autoridades em nome da FEMSA, confirmamos, com as áreas de Relações Institucionais da nossa Unidade de Negócios, que a interação esteja dentro de nossa competência.

MARKETING

A comunicação por meio de publicidade e marketing da FEMSA é:



1. Legal, decente, honesta, verdadeira e de acordo com os princípios da concorrência justa e de boa prática de negócios.
2. Preparada com o devido sentido de responsabilidade social e baseado em princípios de honra e boa-fé.
3. Comprovável e isenta de elementos que possam induzir a uma interpretação errônea das características dos produtos e serviços oferecidos.
4. Respeitosa aos valores morais, evitando circunstâncias não éticas que denigrem a integridade e a dignidade humana ou use símbolos culturalmente ofensivos.



CULTURA DE LEGALIDADE



CUMPRIMENTO REGULATÓRIO •

ANTICORRUPÇÃO •

Antissuborno -

ANTILAVAGEM DE DINHEIRO •

CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS •

CONFLITO DE INTERESSE •

Interesses financeiros -

Familiares e outros -

Presentes, cortesias e entretenimento -

Outras atividades -

CUMPRIMENTO REGULATÓRIO

Na FEMSA, a legalidade faz parte da nossa cultura e trabalhamos para que seja praticada por nossos colaboradores, pois acreditamos firmemente que o nosso mundo exige organizações e indivíduos comprometidos com a sociedade.



1. Cumprimos as leis, regulamentos e regras aplicáveis à nossa operação, assim como este Código de Ética FEMSA e as outras Diretrizes Internas estabelecidas pela Administração da FEMSA.



ANTICORRUPÇÃO

Conduzimos práticas comerciais de acordo com as leis, de maneira honesta e ética, com tolerância zero a suborno, rejeitando, denunciando e combatendo qualquer ato de corrupção e extorsão.

1. Em nossas atividades dentro e fora da FEMSA, ou em seu nome, diretamente ou por meio de terceiros, não participamos de atos de corrupção, portanto;
 - não ordenamos, autorizamos ou prometemos a realização de práticas corruptas,
 - não induzimos qualquer pessoa a realizar práticas corruptas, e
 - não conspiramos para a realização destas.
2. Cumprimos as leis contra corrupção aplicáveis à nossa operação.

ANTI-SUBORNO

3. Nós rejeitamos qualquer tipo de suborno a funcionários do governo.



ANTILAVAGEM DE DINHEIRO

1. Cumprimos as leis aplicáveis para a prevenção de lavagem de dinheiro e promovemos o seu conhecimento e cumprimento entre nossos colaboradores.
2. Desenvolvemos processos e mecanismos, para o cumprimento das leis aplicáveis na prevenção da lavagem de dinheiro, que contribuem para gerar segurança e confiança nos setores da economia nos países em que atuamos.



CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS

1. Mesmo quando participamos em atividades políticas de quaisquer tipos não relacionamos à FEMSA, ficando estabelecido claramente que o fazem de forma pessoal e não representando a empresa.
2. Cumprimos os requisitos estabelecidos pelas leis locais relativas às contribuições políticas nos países em que atuamos, bem como com as Diretrizes Internas estabelecidas pela FEMSA.

CONFLITO DE INTERESSE

Na FEMSA, realizamos todas as nossas atividades com integridade e ética profissional, sempre colocando os interesses da FEMSA acima de qualquer interesse pessoal, evitando obter benefícios pessoais indevidos.

INTERESSES FINANCEIROS

1. Aqueles que têm ou pretendem ter relações comerciais, de negócios ou de investimento em empresas ou outros negócios que tenham ou procurem ter relações comerciais ou de negócios com a FEMSA, só poderão ter tais relações comerciais, de negócios ou investimentos, desde que tenham sido analisadas e aprovadas de acordo com as Diretrizes Internas estabelecidas pela FEMSA.
2. Não temos interesses ou investimentos que permitam ter influência ou participação em atividades comerciais de negócios concorrentes.



FAMILIARES E OUTROS

3. Não participamos nem influenciamos direta ou indiretamente nos requerimentos, negociações, contratação e processos de decisão, em relação a um cliente, fornecedor e/ou sócio comercial se com algum deles ou em qualquer um deles:
 - nós temos relacionamento familiar, ou
 - nós temos um membro da família que é sócio, investidor ou representante ou
 - nós temos um relacionamento (incluindo de amizade) que possa gerar um conflito com os interesses da FEMSA, ou algum benefício pessoal, (incluindo se esse relacionamento é com um sócio, investidor, representante ou empregado do referido cliente, fornecedor ou sócio comercial).
4. Evitamos que nossos familiares trabalhem sob nossa dependência, exceto em casos autorizados em conformidade com o estabelecido em nossas Diretrizes Internas.
5. Aqueles que realizam trabalhos de vigilância, supervisão, auditoria ou controle sobre as atividades que realiza um familiar, informaremos nossos superiores para serem substituídos desta responsabilidade e no caso do Diretor Geral da FEMSA, ele deve informar ao Conselho de Administração.
6. Não intercedemos nem satisfazemos as exigências dos superiores, subalternos, colegas de trabalho, familiares ou amigos, caso isso prejudique a FEMSA.

PRESENTES, CORTESIAS E ENTRETENIMENTO

7. Nós não recebemos, ofertamos, pagamos, oferecemos, prometemos ou autorizamos, em nome da FEMSA ou a título pessoal, de maneira direta ou indireta, dinheiro, presentes, condições vantajosas, salários, viagens, comissões ou qualquer outra coisa de valor para obter qualquer vantagem ou benefício indevido de qualquer tipo.
8. Não damos nem oferecemos presentes aos servidores públicos.
9. Nós só aceitamos, ofertamos ou oferecemos presentes de natureza promocional, ocasionais e de valor simbólico.
10. Nós só damos cortesias em conformidade com o estabelecido em nossa Política Corporativa, e atendendo às disposições legais aplicáveis.
11. Quando um cliente ou fornecedor nos faz um convite que tenha como consequência uma viagem fora da cidade ou para assistir a um evento esportivo ou a qualquer outra forma de entretenimento, devemos cumprir com o estabelecido no presente Código de Ética e nas outras Diretrizes Internas, e obter as aprovações prévias correspondentes para avaliar a justificativa comercial de sua participação.

OUTRAS ATIVIDADES

12. Não desenvolvemos nenhuma atividade externa que possa afetar nossa capacidade e disponibilidade com as obrigações que temos com a FEMSA.

NOSSAS RESPONSABILIDADES



- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO •
- CONSELHEIROS •
- COMITÊS DE AUDITORIA E PRÁTICAS •
SOCIETÁRIAS
- SECRETARIA DO CONSELHO •
- NORMATIVIDADE E GOVERNANÇA •
CORPORATIVA DA FEMSA
- COMITÊS DE ÉTICA •
- DIRETORES GERAIS DAS DIVISÕES •
DE NEGÓCIOS
- COLABORADORES •
- RECURSOS HUMANOS •
- AUDITORIA INTERNA •

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Aprovar o conteúdo e adequações do Código de Ética FEMSA e sua expedição.
2. Assegurar, em coordenação com a Direção Geral, a divulgação deste Código de Ética FEMSA.



CONSELHEIROS

1. Conhecer o Código de Ética FEMSA, assinar anualmente a Carta Compromisso de cumprimento e seguir suas disposições.
2. Indicar ao Presidente do Conselho de Administração os aspectos deste código cuja interpretação ou aplicação considere que não é suficientemente clara, para que seja definida uma solução.
3. Informar qualquer possível violação ao Código de Ética FEMSA.

COMITÊS DE AUDITORIA E PRÁTICAS SOCIETÁRIAS

1. Supervisionar o cumprimento do Código de Ética FEMSA.
2. Apresentar ao Conselho de Administração, a proposta de modificação ao Código de Ética FEMSA, para sua aprovação.



SECRETARIA DO CONSELHO

1. Difundir o Código de Ética FEMSA entre os membros do Conselho de Administração.
2. Assegurar que todos os membros do Conselho de Administração assinem anualmente a Carta Compromisso de Cumprimento ao Código de Ética FEMSA.



NORMATIVIDADE E GOVERNANÇA CORPORATIVA DA FEMSA

1. Monitorar as diversas situações e requisitos de negócios, bem como da dinâmica de seu ambiente para propor e, quando apropriado, modificar o conteúdo do Código de Ética FEMSA e as outras Diretrizes Corporativas FEMSA.
2. Garantir que todos os diretores e gestores assinem anualmente a Carta Compromisso de Cumprimento ao Código de Ética FEMSA e das outras Diretrizes Internas.
3. Resolver dúvidas sobre a interpretação e o conteúdo do Código de Ética FEMSA e outras Diretrizes Corporativas.
4. Monitorar o cumprimento do Código de Ética FEMSA e as outras Diretrizes Corporativas.

COMITÊS DE ÉTICA



1. Garantir, nas suas Unidades de Negócio, o cumprimento do Código de Ética FEMSA para promover a Cultura FEMSA.
2. Promover a difusão, compreensão e uso do Código de Ética FEMSA e da Linha Ética FEMSA.
3. Orientar quanto à atenção com os relatos recebidos na Linha Ética FEMSA, assim como quanto as dúvidas e preocupações relacionadas a possíveis violações a este Código de Ética FEMSA e as outras Diretrizes Internas.
4. Promover e monitorar que o processo de investigação dos reportes recebidos pela Linha Ética FEMSA seja realizado de maneira objetiva, imparcial e confidencial.
5. Deliberar e resolver sobre as medidas corretivas que, de acordo com as diretrizes de sanções da FEMSA, sejam aplicáveis a atos ou omissões que violem o Código de Ética e outras Diretrizes Internas e sugerir sua aplicação à Diretoria de Recursos Humanos.

DIRETORES GERAIS DAS DIVISÕES DE NEGÓCIOS

1. Divulgar o Código de Ética FEMSA e as outras Diretrizes Internas entre os colaboradores.
2. Garantir, em suas divisões de negócios, o cumprimento das normas estabelecidas no Código de Ética FEMSA e as outras Diretrizes Internas.

COLABORADORES

1. Conhecer e cumprir o Código de Ética FEMSA e as outras Diretrizes Internas.
2. Relatar qualquer violação e/ou possível risco de violação ao Código de Ética FEMSA e às outras Diretrizes Internas.
3. Conhecer e utilizar, se necessário, a Linha Ética FEMSA.
4. Assinar a Carta Compromisso de Cumprimento ao Código de Ética FEMSA e às outras Diretrizes Internas, de acordo com a frequência que a organização indicar.
5. Relatar imediatamente qualquer Conflito de Interesses, seja real, potencial ou aparente.



RECURSOS HUMANOS



1. Divulgar entre os colaboradores o Código de Ética FEMSA e as outras Diretrizes Internas, incluindo o procedimento para relatar através da Linha Ética FEMSA, bem como as atualizações para tais documentos.
2. Incluir nos programas de capacitação e treinamento os tópicos contidos no Código de Ética FEMSA e nas Diretrizes Internas.
3. Integrar a organização a colaboradores que compartilham nossa ética e Valores de acordo com este Código de Ética da FEMSA.

AUDITORIA INTERNA

1. Avaliar a observância das disposições contidas no Código de Ética FEMSA.
2. Informar aos Comitês de Auditoria e de Práticas Societárias do Conselho de Administração sobre qualquer não cumprimento do Código de Ética FEMSA.
3. Acompanhar às medidas adotadas pela Administração nas violações relatadas através da Linha Ética FEMSA.



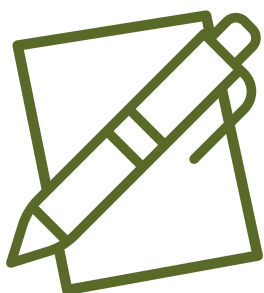
SISTEMA DE CONFORMIDADE ÉTICA



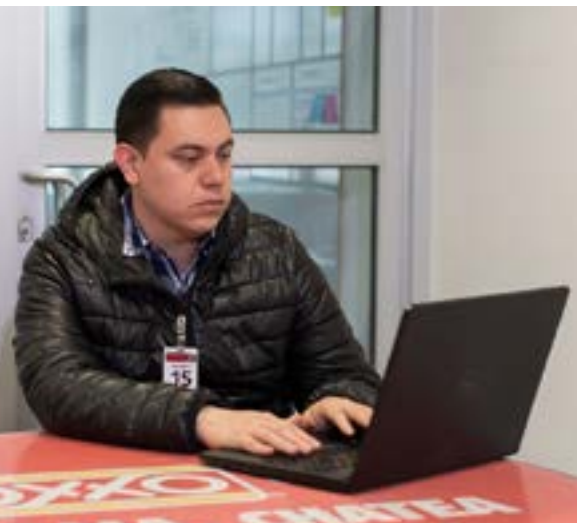
RELATOS •
LINHA ÉTICA FEMSA •
ATENDIMENTO ÀS DÚVIDAS E •
PREOCUPAÇÕES
MEDIDAS CORRETIVAS •

RELATOS

Na FEMSA, nossos valores são uma parte essencial e imprescindível da vida e da cultura, portanto, levamos a sério qualquer relato sobre práticas ilegais ou comportamentos inadequados detectados em nossa empresa.



1. Mantemos em sigilo total os relatos recebidos pelos diretores da FEMSA de seus colaboradores e terceiros, ou aqueles coletados por intermédio da Linha Ética FEMSA ou por qualquer outro meio, exceto seja obrigatório divulgar parte ou todo o conteúdo do relato e/ou a investigação correspondente, em conformidade com a legislação aplicável.
2. Não toleramos relatos infundados e de má-fé feitos a uma pessoa inocente.
3. Para determinar que uma pessoa praticou um ato ou omissão que viola o Código de Ética e as outras Diretrizes Internas, realizamos uma investigação objetiva e fundamentada, que apoia a imputação de responsabilidade à pessoa investigada.
4. Não adotamos qualquer tipo de represália contra as pessoas que denunciem e/ ou colaborem de boa-fé em investigações nas quais se presume o descumprimento de qualquer disposição estabelecida no Código de Ética FEMSA ou nas outras Diretrizes Internas.
5. Não relatar qualquer violação deste Código de Ética FEMSA e/ou das outras Diretrizes Internas, da qual se tenha conhecimento, implica ser conivente e estará sujeito à medida corretiva.
6. Nós atendemos e documentamos todos os relatos recebidos pela Linha Ética FEMSA.



LINHA ÉTICA FEMSA

Promovemos e facilitamos a detecção de práticas ilegais e condutas inadequadas, por meio de comunicação aberta e mecanismos formais implementados de acordo com as disposições do Código de Ética FEMSA, e fornecemos informações oportunas sobre suas violações.

1. A Linha Ética FEMSA é um mecanismo formal utilizado por conselheiros e colaboradores, bem como por terceiros com os quais a FEMSA tem alguma relação no desenvolvimento de suas operações, para relatar qualquer violação ao Código de Ética FEMSA e às outras Diretrizes Internas.
2. A Linha Ética FEMSA está disponível 24 horas por dia, todos os dias do ano e é administrada de forma confidencial por uma empresa especializada fora da FEMSA.
3. A Linha Ética FEMSA é supervisionada pelo Comitê de Auditoria do Conselho de Administração da FEMSA, composto por conselheiros independentes.
4. Qualquer violação ao Código de Ética e às outras Diretrizes Internas, além de ser relatado na Linha Ética FEMSA, pode ser relatado ao Comitê de Ética ou à área de Recursos Humanos.



Para facilitar o recebimento de denúncias, temos os seguintes meios:

Internet:

ALPUNTO, CEDIS OXXO, DIGITAL FEMSA, DOÑA TOTA, FARMACIAS YZA, FEMSA SERVICIOS, IMBERA, IMMEX, O'SABOR!, OXXO, OXXO GAS, SUPER BARA, XPOTAL.	lineaeticafemsa.ethicspoint.com
CESFAR	cesfar.sistemaetico.ethicspoint.com
COCA-COLA FEMSA	lineaeticadilo.ethicspoint.com
CORPORACIÓN GPF	gpf.sistemaetico.ethicspoint.com
CRUZ VERDE	cruzverde.sistemaetico.ethicspoint.com
ENVOY SOLUTIONS	envoyethicsline.ethicspoint.com
FARMACIAS CRUZ VERDE	farmaciascruzverde.sistemaetico.ethicspoint.com
INTERCARRY	intercarry.sistemaetico.ethicspoint.com
INTERCOB	intercob.sistemaetico.ethicspoint.com
MAICAO	maicao.sistemaetico.ethicspoint.com
MILAB	milab.sistemaetico.ethicspoint.com
SATILIS	satilis.sistemaetico.ethicspoint.com
SOCOFAR	socofar.sistemaetico.ethicspoint.com
SOLISTICA	solistica.ethicspoint.com
SOLVENTA	solventa.sistemaetico.ethicspoint.com
SOLVENTA CRÉDITOS	solventacreditos.sistemaetico.ethicspoint.com

Telefone:

PAÍS	NEGÓCIO	TELEFONE
ARGENTINA		0 800 345 1571
BRASIL		0 800 721 8529
CHILE	ALPUNTO	800 914 451
	CESFAR	800 914 458
	FARMACIAS CRUZ VERDE	800 914 438
	INTERCARRY	800 914 439
	INTERCOB	800 914 445
	MAICAO	800 914 448
	MILAB	800 914 442
	OXXO	800 914 451
	SATILIS	800 914 419
	SOCOFAR	800 914 437
	SOLVENTA	800 914 443
	SOLVENTA TARJETAS	800 914 427

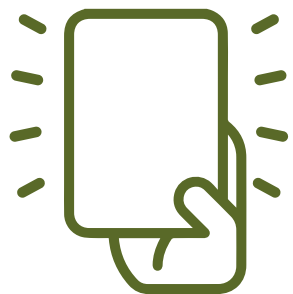
PAÍS	NEGÓCIO	CÓDIGO DO PAÍS (MARQUE ANTES DO TELEFONE)	TELEFONE
COLÔMBIA	ALPUNTO		01 800 518 9439
	COCA-COLA FEMSA		
	DROGUERÍAS CRUZ VERDE		
	OXXO		
	SOLISTICA		01 800 518 5330
COSTA RICA	COCA-COLA FEMSA		0 800 032 0075
	SOLISTICA		
ECUADOR	ALPUNTO	1 800 225 528 o 1 999 119	833 573 1744
	CORPORACIÓN GPF		833 573 1745
	OXXO		833 573 1744
ESTADOS UNIDOS AMERICANOS			84 4951 5233
GUATEMALA			2277 2618
MÉXICO			800 681 8061
NICARÁGUA	COCA-COLA FEMSA	1 800 0164 o 1 800 0174	833 573 1744
PANAMÁ		800 0109 o 800 2288	833 573 1744
URUGUAI	COCA-COLA FEMSA		000 413 598 3945
VENEZUELA	ALPUNTO	Español 0 800 552 6288 Inglés 0 800 225 5288	833 573 1744
	COCA-COLA FEMSA		

ATENDIMENTO A DÚVIDAS E PREOCUPAÇÕES



Promovemos uma cultura de prevenção, pela qual recebemos às dúvidas e preocupações sobre a conformidade com o nosso Código de Ética e às outras Diretrizes Internas por intermédio da Linha Ética FEMSA e de correio eletrônico: lineaeticafemsa@femsa.com.

MEDIDAS CORRETIVAS



1. As violações ao presente Código de Ética FEMSA e às outras Diretrizes Internas estarão sujeitas a ações corretivas.
2. A severidade das medidas corretivas dependerá da gravidade das falhas cometidas.
3. As medidas corretivas vão desde advertência por escrito, demissão, até processo criminal perante as autoridades competentes e o exercício de qualquer outra ação legal apropriada, em conformidade com o estabelecido na Diretriz de Sanções FEMSA.
4. Consideramos uma violação a este código não aplicar medidas corretivas ao descumprimento do mesmo.
5. Respeitamos os direitos das pessoas envolvidas nos relatos recebidos e validamos e documentamos todas as evidências disponíveis antes de tomar qualquer ação corretiva.



CÓDIGO DE ÉTICA FEMSA
Monterrey, Nuevo León
Janeiro 2022